



A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, torna público que, devidamente autorizado por seu ordenador de despesa, Sr. Marc Olichon, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2023025407, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regida pelo disposto na Leis Federal n.ºs 10.520/2002, 10.024/2019, Decretos Municipal n.ºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar n.º 123/2006, e as exigências estabelecidas neste edital.

DATA DA SESSÃO: 07/12/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO



1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio.

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, e <http://www.angra.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, carimbado com o CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

1.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e formular impugnações ao ato convocatório do pregão eletrônico, no seguinte endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>22/11</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---

feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação, ou através do e-mail: tur.com@angra.rj.gov.br.

1.6. Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações tempestivas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no subitem 1.2;

1.7. A resposta às impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do www.comprasgovernamentais.gov.br da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico SIASG, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **fornecimento de mobiliários de escritório, cozinha e alojamento, com montagem e instalação, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur na Av. José Elias Rabha, s/nº – Balneário – Angra dos Reis/RJ.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 17.880,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme ANEXO I – Termo de Referência, deste edital.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta seguinte:

FICHA: 20232261

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.44905242.15010010.

5 – DOS PRAZOS

5.1. DA ENTREGA

- a.1) A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início para acolhimento das propostas e documentos da habilitação	27	11	2023	10:00
Limite para acolhimento das propostas e documentos de habilitação	07	12	2023	10:00
Data da realização do Pregão	07	12	2023	10:00
Data da publicação	24/11/2023			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	006/2023			
Modo de Disputa	ABERTO/FECHADO			

7.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.3. O horário a que alude a Tabela do subitem 7.1 refere-se ao horário de Brasília/DF.

8 – DO CREDENCIAMENTO

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>2254</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	--

5.1.1. A entrega será única. O prazo de entrega dos produtos, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, com a devida autorização do ordenador de despesas.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo objeto social contenha atividade compatível com o objeto desta licitação, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, registradas ou não, no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. Não serão permitidas na licitação:

a) as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) os licitantes que tenham recebido punição de inidoneidade, no âmbito da Administração Pública, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

c) as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública.

6.3. A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, se restringe ao ente federativo cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, possui efeitos em todo o território nacional, independentemente, do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.

6.4. Ainda, como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



8.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

8.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. Observado o disposto nos itens 6 e 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 6.1 deste edital.


9.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras, sua proposta e lances.

9.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas, não serão levadas em consideração.

9.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>226v</u> Rubrica <u>Or</u></p>
---	--	--	---

empresas que tenham diretores, acionistas (com participação de mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

10.2. Até a abertura da sessão, os licitantes deverão consignar no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.2.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no **COMPRASNET**, qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

10.2.3. A proposta enviada ao sistema em **ARQUIVO ANEXO**, junto com a documentação, deverá ser identificada.

10.3. O formulário de proposta de preços em sua forma impressa, conforme ANEXO V, inclusive, se for o caso, o detalhamento da Planilha de Custos, e a Declaração Independente de Proposta, ANEXO VI, somente serão utilizados pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.3.1. Qualquer documento complementar à proposta solicitada pelo Pregoeiro, deve ser encaminhada no link "*anexar*"; no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da etapa de lances.

10.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada objeto desta licitação.

10.5. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, após a vírgula.

10.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003



e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, àquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

10.10. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.10.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no subitem 7.1 deste edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.


11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as suas regras de aceitação.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>2270</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	--

participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

11.8.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no subitem 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação; e,
- e) o sorteio público, caso persista o empate.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.4. deste edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3. Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.



12.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas, iguais ou superiores, em até 5% àquela mais bem classificada.

12.4. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea "a" abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.

12.5. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.



12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Caso haja necessidade, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 12.4 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.8. Sendo apta e aceitável a oferta, a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar no link "anexar", devidamente escaneado, a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas das ofertas, será analisada a habilitação do licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>228</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---

Reserva, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através do encaminhamento, devidamente escaneados, no link "anexar", até a data limite prevista no subitem 7.1 do edital, os documentos relativos à habilitação, previstos no item 15.

14.2. Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Município e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.3. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

14.4. Ocorrendo o desatendimento às exigências previstas neste item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociando e verificando a sua aceitabilidade e em seguida, procedendo a sua análise da habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.5. Constatado o atendimento de todos os requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.7. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no edital.

14.8. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>229</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---



15.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>229v</u> Rubrica <u>01</u></p>
---	---	--	---

Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.2. Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>230</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.4. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.4.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15.5. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar e impedimento de contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Penalidades.

15.6. Declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO IV do edital, caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.7. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

15.7.1. As certidões e declaração, valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.8.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no ato convocatório.

15.8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

15.8.3. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>230</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---

saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

15.8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

15.8.5. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

16. DOS RECURSOS

16.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se de forma imediata e motivada, 20 (vinte) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

16.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail tur.ccom@angra.rj.gov.br, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

16.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 16.1.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>232</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	--	--	---

17.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, providenciará o respectivo empenho e emitirá a Ordem de Fornecimento ao licitante vencedor, que providenciará a entrega do objeto.

17.3. Deixando o adjudicatário de atender o prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

19 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. As obrigações e responsabilidades do Contratante e Contratada, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

20 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A prestação do serviço e recebimento do objeto, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do objeto encontra-se consignada no Termo de Referência, ANEXO I.

22 – DO PAGAMENTO



22.1. Os pagamentos decorrentes do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 20232261;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.44905242.15010010.

22.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>2314</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	--

Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

22.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

22.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

22.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.



22.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

22.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



23.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

23.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>232v</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	--

multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

24.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

24.5. Os licitantes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não terá responsabilidade por seus custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

24.7. Todas as cópias de documentos apresentados, deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.9. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

24.10. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente ao Pregoeiro.

24.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.13. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP;
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI – MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES;

24.14. Fica designado o foro da Cidade de Angra dos Reis como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrente.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM



Processo nº 2023025407

Folha 233v

Rubrica 0

Angra dos Reis, 21 de Novembro de 2023.


MARC OLICHON

Presidente da TurisAngra



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para o **fornecimento de mobiliários de escritório, cozinha e alojamento, com montagem e instalação, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur na Av. José Elias Rabha, s/nº – Balneário – Angra dos Reis/RJ.**

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	CATMAT
01	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 4 PORTAS. Móvel de aço com estampa nas portas, permitindo ventilação, fechamento com pitão para cadeado. Exclusiva carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó. Medidas do produto montado (A x L x P): 190 cm x 64,4 cm x 40 cm.	Unid.	03	R\$ 1.577,32	612826
02	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDP. Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na cor Azul e cinza. 2 portas 3 prateleiras Capacidade 15kg por prateleira 2 puxadores em Pvc na cor prata 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves 4 pés tipo U com ponteiras niveladoras. Com montagem incluída	Unid.	02	R\$ 1.044,65	458307
03	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS. Com estrutura em aço carbono, pintura epóxi, tampo em MDF-BP. Medidas da mesa montada (A x L x P): 76 cm x 72 cm x 110 cm e medidas da cadeira 91 cm x 36 cm x 47 cm. Com montagem incluída.	Unid.	01	R\$ 1.467,20	339092
04	ARMÁRIO DE BANHEIRO COM ESPELHO. Reforçado com uma moldura de alumínio nas portas e cantoneiras, espelhado em toda a superfície, com divisão interna de porta-escova e prateleiras embutidas para armazenar os objetos do dia a dia. Medidas do produto montado (A x L x P): 45 cm x 36 cm x 11 cm. Com montagem incluída.	Unid.	04	R\$ 308,66	231375



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	CATMAT
05	ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO 3 PORTAS COM NICHOS. Material em 100% MDF BP (fórmica impermeável) de 15mm, puxador em alumínio, acompanhe suporte para fixação na parede + parafusos e buchas. Medidas do produto montado (A x L x P): 62 cm x 90 cm x 30 cm. Com montagem incluída.	Unid.	02	R\$ 546,03	301823
06	ARMÁRIO COLMEIA 20 NICHOS. Material em MDF branco fosco (tx) de alta qualidade, com sapatas com regulagens para eventuais desníveis de piso. Medidas do produto montado (A x L x P): 185 cm x 120 cm x 35 cm. Com montagem incluída.	Unid.	01	R\$ 1.798,99	612253
07	BELICHE MILITAR DE AÇO. Beliche inteiriça, estrados, escada e grade de proteção em aço, pintura em epóxi, brilho semi-fosco que suporte até 130kg. Medidas do produto montado: 150 cm x 195 cm x 94 cm. Com montagem incluída.	Unid.	02	R\$ 1.618,98	272696
08	COLCHÃO DE ESPUMA D33 1,88M. Com revestimento em tecido resistente de poliéster, camada de conforto em espuma 100% poliuretano d33 e tecido antiderrapante. Dimensões do produto: 0,88 cm x 1,88 cm x 0,18 cm.	Unid.	04	R\$ 557,20	459468

1.1 – DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM

1.1.1. A mão de obra para montagem dos mobiliários deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços.

1.1.2. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras.

1.1.3. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário. Quando houver montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 5 (cinco) anos a contar do recebimento.

1.1.4. O mobiliário proposto deverá obedecer rigorosamente as orientações da Norma



Regulamentadora 17 - Ergonomia.

1.1.5. Todos os itens deste fornecimento deverão apresentar conformidade com as especificações das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial: NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio; NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras; NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários.

1.1.6. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometem o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de armários de vestiários adequados, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e conforto dos servidores. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho e comodida possível para os colaboradores, de modo que o desempenho de suas atividades possa gerar um melhor atendimento e acolhimento a todos.



3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerão por conta dos recursos da seguinte **FICHA: 20232261 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.44905242.15010010.**

4 – DOS PRAZOS

4.1. DA ENTREGA

A entrega será única. O prazo de entrega dos produtos, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, com a devida autorização do ordenador de despesas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>235v</u> Rubrica <u>Q</u></p>
---	---	--	--

4.2. DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

5 – DA GARANTIA / VALIDADE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1.** O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.
- 5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.
- 5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5.** Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de vigência da garantia, nos locais instalados em setores da Fundação de Turismo. Havendo necessidade de remoção do aparelho para a assistência técnica credenciada, o custo do transporte ficará a cargo da CONTRATADA.
- 5.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.7.** Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do aparelho das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. A empresa CONTRATADA deverá proceder à entrega dos bens, objeto da presente contratação, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sito à Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 580, Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, ou em local especificado na Ordem de Fornecimento com a devida ciência do responsável do Almoxarifado da TURISANGRA, dentro do

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>236</u> Rubrica <u>O</u></p>
---	---	--	---

horário de funcionamento do órgão, no período compreendido das 09h às 11h e 14h às 16h, de 2.^a a 6.^a feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, com prévio aviso, nas quantidades requeridas, respeitando o limite registrado.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Efetuada a entrega, e ciência do Coordenador de Almoxarifado da TURISANGRA, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

II- definitivamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste termo e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações propostas.

7.3. Não ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da comprovação do recebimento da comunicação expedida pela CONTRATANTE.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. Obrigações da CONTRATADA

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2. Fornecer os bens de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>236</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	---

despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos bens no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos bens, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer bens entregues, que se encontrarem com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos, às suas expensas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da notificação desta Fundação.

8.1.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Ofertar preços propostos compostos de todos os custos/ encargos para a aquisição dos itens, não cabendo a CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

8.1.10. Efetuar a entrega dos bens, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.11. Entregar os bens acompanhados do respectivo documento fiscal.

8.1.12. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo CONTRATANTE em até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação.

8.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

8.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.



8.2. Obrigações da CONTRATANTE



- 8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- 8.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 8.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.
- 8.2.7. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- 8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2.9. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado por esta Fundação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal n.º 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.
- 9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.
- 9.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>237</u> Rubrica <u>Q</u></p>
---	---	--	---

fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta Fundação ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Angra dos Reis, 21 de Novembro de 2023.



ANDRÉ PIRES DA SILVA

Coordenador do Centro de Informações Turísticas

Matr. 19.138

Aprovo, em 21 de Novembro de 2023.



MARC OLICHON

Presidente da TurisAngra

Matr. 3500162



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM		Processo nº 2023025407 Folha <u>238</u> ✓ Rubrica <u>⓪</u>
---	--	--	--

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM



Processo nº 2023025407

Folha 239

Rubrica 0



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº
_____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM		Processo nº 2023025407 Folha <u>239v</u> Rubrica <u>Q</u>
---	---	--	---

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2023025407, que cotamos o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o produto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM		Processo nº 2023025407 Folha <u>240</u> Rubrica <u>0</u>
---	--	--	--

ANEXO VI – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ao

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 000/2023

 (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 a PROPOSTA ANEXA foi elaborada de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 a intenção de apresentar a PROPOSTA ANEXA não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 3 que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- 6 que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023/FTAR.REM</p>		<p>Processo nº 2023025407 Folha <u>240v</u> Rubrica <u>0</u></p>
---	---	--	--

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº RG _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. Que, inexistem fatos que a impeçam de participar do Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR e impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

